

## **Nota técnica 01/2024**

### **ESCLARECIMENTOS SOBRE O SUB-REGISTRO DE NASCIMENTOS E ÓBITOS**

**Abril de 2024**

O sub-registro de nascimento refere-se ao conjunto de nascimentos não registrados no mesmo ano do nascimento ou no primeiro trimestre do ano subsequente. Esse indicador é importante para sinalizar quão distante o país está de cumprir com a exigência básica de reconhecer o recém-nascido como cidadão, e conseqüentemente fortalecer as ações de políticas públicas voltadas para o aumento dos registros.

Por muitos anos, o sub-registro de nascimentos foi considerado alto no Brasil e esteve associado a fatores como pobreza; exclusão social; distância entre o local de ocorrência do nascimento e o cartório; e aos custos incorridos para se efetivar o registro<sup>1</sup>. Nesse período, o total de nascimentos do país era estimado por meio da aplicação de métodos demográficos indiretos, utilizando informações obtidas dos censos demográficos e das pesquisas amostrais. O percentual de sub-registro era, então, calculado considerando a diferença, em termos relativos, entre o total de nascimentos estimados e aqueles efetivamente registrados anualmente, obtidos da Pesquisa Estatísticas do Registro Civil do IBGE.

Desde o final da década de 90 e ao longo dos anos 2000, inúmeras campanhas e iniciativas governamentais para a erradicação do sub-registro foram implementadas, sendo a mais importante delas a determinação da gratuidade do registro de nascimento, que passou a vigorar em dezembro de 1997 (artigo 30 da Lei de nº 9.534/97). Essas ações tiveram impacto real no aumento da cobertura do registro de nascimento. Análises recentes feitas pelo IBGE, com base na série histórica de registros de nascimentos captados pela Pesquisa Estatísticas do Registro Civil, bem como nas informações sobre notificações de nascimentos ocorridos, auferidos pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) do Ministério da Saúde, apontaram melhoria paulatina da cobertura do registro civil dos nascimentos no Brasil, desde 2000. A convergência do número total de nascimentos das duas bases de dados, a partir de meados da década de 2000, somada à redução dos registros tardios<sup>2</sup>, na base do Registro Civil evidenciam a melhora da cobertura dos nascimentos registrados, guardadas as diferenças regionais. Além da cobertura dos registros de nascimento, as análises mostraram melhora significativa na qualidade das informações contidas nas duas bases de dados.

---

<sup>1</sup> Oliveira e Simões, 2004.

<sup>2</sup> Nascimentos registrados a partir do quarto mês do ano subsequente ao ano de ocorrência do nascimento.

Com a melhoria da qualidade e a cobertura dos registros de nascimento se aproximando da quase totalidade de nascimentos ocorridos no país, o IBGE entendeu que não mais se justificaria a utilização de estimativas demográficas indiretas para o cálculo da estimativa do sub-registro de nascimentos.

O IBGE tem avançado nos estudos que vão além do pareamento das bases de registros vitais (nascimentos e óbitos), aplicando métodos de captura e recaptura que têm como objetivo estimar a parcela dos eventos totais de nascimentos e óbitos no Brasil e, por conseguinte, o indicativo de sub-registro para esses eventos vitais. Para maior detalhamento na metodologia utilizada nos procedimentos mencionados anteriormente acessar a nota metodológica IBGE. [Sistema de Estatísticas Vitais]

Sendo assim, com base no pareamento entre as bases de dados das Estatísticas do Registro Civil e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e aplicação do método de captura e recaptura, o IBGE passará a disponibilizar anualmente as estimativas de nascimentos e óbitos totais ocorridos no país, bem como as estimativas para o sub-registro.

As estimativas de sub-registro de nascimentos e óbitos levarão em consideração os eventos ocorridos e não registrados até o 1º trimestre do ano subsequente ao ano de ocorrência do evento vital (atendendo o prazo legal para efetivação do registro). Esse indicador estará associado a uma cobertura do Registro Civil sem a incorporação dos registros tardios.

As estimativas a serem divulgadas serão defasadas em 2 anos em relação ao ano de divulgação, tendo em vista a necessidade de seguir o cronograma de disseminação dos dados do Ministério da Saúde.

#### **Referências:**

OLIVEIRA, A. T. R.; SIMÕES, C. C. S. Identificação das áreas que apresentam precariedade na coleta dos sistemas e estatísticas vitais. Brasília, DF: Rede Interagencial de Informações para a Saúde - Ripsa. Trabalho apresentado na 12ª Oficina de Trabalho Interagencial - OTI, realizada em Brasília, DF, 2004.

IBGE. [Sistema de Estatísticas Vitais]. Pareamento das Estatísticas do Registro Civil e dos Sistemas de Informações sobre Nascidos Vivos e Mortalidade (SINASC e SIM): aplicação da Técnica de Captura-Recaptura para estimativa dos totais de nascidos vivos e óbitos 2019. Rio de Janeiro: IBGE, dez. 2019. 12 p. Nota metodológica n. 1.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9110-estatisticas-doregistro-civil.html?=&t=notas-tecnicas>. Acesso em: abr. 2024.

04 de abril de 2024

**Diretoria de Pesquisas**